

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 133/1988 de 21 de Junho**

Ao abrigo do disposto no artigo 229º. alínea *d)* da Constituição, do artigo 104º. do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução do n.º 1, do artigo 10º. e do artigo 14º. do Decreto-Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro, com redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83 de 12 de Abril;

O Governo resolve:

Declarar de utilidade pública urgente as parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na freguesia de S. Brás, concelho da Ribeira Grande, incluídas nas área referenciadas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Maio de 1988. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.